

A TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUI - TJPI

A/C: Sra. Nakeida Mousinho

Ref.: Esclarecimentos Atestado ABINEE nº 0440/A/20 – Escopo dos serviços

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, a Dell Computadores do Brasil Ltda. (“Dell”), em atenção à sua solicitação de esclarecimentos sobre a política de exclusividade da Dell no Brasil, especialmente sobre as atividades eventualmente subcontratadas, passa a expor o que segue.

A Dell constitui a presença direta da Dell Technologies no Brasil, de modo que goza de plena autonomia de gestão para definição de estratégia comercial no país, nos limites de seu contrato social, inclusive, para determinar a rota de comercialização de seus produtos e serviços.

Desta feita, a Dell detém a exclusividade na oferta de determinados serviços ao setor público, que abrange a administração pública direta, indireta, empresas estatais e do Sistema “S”, observados critérios de elegibilidade, conforme consta de atestado de exclusividade competente emitido pela ABNIEE, Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica.

No que diz respeito ao teor do atestado fornecido pela ABINEE, é importante destacar que referida carta traduz algumas balizas do modelo de negócio praticado pela Dell no setor público, observados os critérios de elegibilidade, bem como informa que algumas atividades podem ser subcontratadas, sem prejuízo da responsabilidade integral da Dell quanto aos serviços ofertados.

É oportuno sublinhar que os serviços eventualmente subcontratados são aqueles de natureza meramente operacional, tais como, exemplificativamente, algumas tarefas de “break and fix” no escopo de garantia e manutenção, onde o técnico encarregado da substituição da peça pode eventualmente ser um terceirizado.

Contudo, todas as atividades de atendimento, diagnóstico de defeito, identificação da solução a ser aplicada e definição dos procedimentos a serem observados são desempenhadas diretamente pela Dell.

Importante frisar a respeito desse aspecto é que eventual terceiro envolvido na execução dos serviços somente os executa em razão do treinamento prestado pela Dell e do acesso à sua infraestrutura, incluindo engenharia, laboratórios de suporte técnico, peças, ferramentas e know-how próprios, até porque toda a responsabilidade técnica e comercial é da Dell, inclusive porque existe uma dependência tecnológica deste fabricante para execução dos serviços.

Por tais razões, eventuais técnicos terceirizados limitam-se à execução de tarefas específicas, de natureza operacional, previamente diagnosticadas, definidas e orientadas diretamente pela Dell.

Sendo o que tínhamos, colocamo-nos à disposição para evoluirmos o assunto, inclusive para alinharmos uma solução contratual compatível com as premissas do TJPI.

Cordialmente,

MAURICIO LUIS
CASSALTA DE PAULA
COUTO:02105583776

Digitally signed by MAURICIO
LUIS CASSALTA DE PAULA
COUTO:02105583776
Date: 2021.04.27 14:33:58 -03'00'

Dell Computadores do Brasil Ltda.
Maurício Luis Cassalta de Paula Couto
Diretor Contábil